

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	114/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 129/2025, do Chefe do Executivo, em 29 de julho de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 300/2025**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 241/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 07/07/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 300/2025, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis.*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

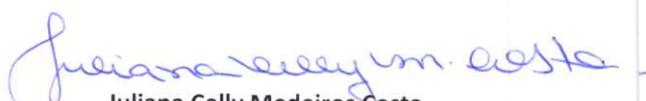
O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi publicado no Diário Oficial do Município em 28 de julho de 2025, e recebido por esta casa legislativa em 29 de julho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 300/2025, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
08/07/2025	Terça- Feira
09/07/2025	Quarta- Feira
10/07/2025	Quinta- feira
11/07/2025	Sexta- Feira
12/07/2025	Sábado
13/07/2025	Domingo
14/07/2025	Segunda- feira
15/07/2025	Terça- Feira
16/07/2025	Quarta- Feira
17/07/2025	Quinta- Feira
18/07/2025	Sexta- Feira
19/07/2025	Sábado
20/07/2025	Domingo
21/07/2025	Segunda- Feira
22/07/2025	Terça- Feira
23/07/2025	Quarta- Feira
24/07/2025	Quinta- Feira
25/07/2025	Sexta- Feira
26/07/2025	Sábado
27/07/2025	Domingo
28/07/2025	Segunda- feira
	15º dia útil da contagem (PUBLICAÇÃO NO DOM)

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 31 de julho de 2025



Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Técnico Legislativo
Matrícula: 541538-1